



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de arquibancadas -Carnaval 2019. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **BAUHAUS DO BRASIL LTDA -EPP**, R\$ 70.400,00. Prazo: 13 de fevereiro a 20 de março de 2019. Data: 13/02/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, mobilização, montagem, desmontagem, desmobilização de estruturas para implantação dos camarotes -Carnaval 2019. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **BAUHAUS DO BRASIL LTDA -EPP**, R\$ 111.500,00. Prazo: 13 de fevereiro a 20 de março de 2019. Data: 13/02/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, mobilização, transporte, montagem, desmontagem e desmobilização de tendas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **BAUHAUS DO BRASIL LTDA -EPP**, R\$ 79.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 13/02/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização de sistema de iluminação para o Carnaval 2019. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**, R\$ 245.000,00. Prazo: 13 de fevereiro a 20 de março de 2019. Data: 13/02/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

DECRETO



DECRETO Nº 8.617, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara ÁREAS TURÍSTICAS, logradouros e adjacências, durante as festividades do CARNAVAL 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a programação do Carnaval 2019, é composta pelos Circuitos Cidade e Avenida, constituído oficialmente;

CONSIDERANDO, que novos eventos de iniciativa de grupos e instituições passaram a compor a programação oficial;

CONSIDERANDO ainda que a expectativa de público para os eventos programados é maior do que nos outros anos, em virtude do cancelamento do carnaval em muitas cidades da Região;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como **ÁREAS TURÍSTICAS**, no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2019, os seguintes logradouros e adjacências: Avenida Presidente Vargas, Avenida Ministro Urbano Marcondes, compreendendo as Ruas Idalina Marcondes Mota, Antonio Mota, Avenida Monte Castelo, Rua Luiz Menezes, Rua Issac Pereira Garces, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho, Rua Cândido Dinamarco e Avenida Carlos Rebelo Júnior e adjacências, para a realização dos Festejos Carnavalescos de Guaratinguetá.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

DECRETO




DECRETO Nº 8.617, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

-2-

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

DECRETO



DECRETO Nº 8.618, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, para a realização do evento “Samba e Seresta”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, nos dias 08, 15 e 22 de fevereiro de 2019, em virtude da realização do evento “**SAMBA E SERESTA**”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

DECRETO



DECRETO Nº 8.619, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Redenomina, extingue e, cria funções de confiança para as Unidades Escolares que menciona.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de regularizar as situações das Creches e PEM, que foram transformadas em EMEI, pelos Decretos Municipais nº 8.482, de 03 de agosto de 2018, nº 8.544, de 30 de outubro de 2018, nº 8.543, de 30 de outubro de 2018 e, nº 8.566, de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º As funções de confiança das Unidades Escolares identificadas neste artigo, passam a ser redenominadas, conforme o seguinte quadro:

Situação atual da denominação da função	Situação nova da denominação da função
Professor Coordenador Pedagógico da Creche e PEM Profª Virgulina Machado	Professor Coordenador Pedagógico da EMEI Profª Virgulina Machado
Professor Coordenador Pedagógico da Creche e PEM Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega	Professor Coordenador Pedagógico da EMEI Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega
Professor Coordenador Pedagógico da Creche e PEM Dolores Rodrigues de Souza	Professor Coordenador Pedagógico da EMEI Dolores Rodrigues de Souza
Professor Coordenador Pedagógico da Creche Municipal Dona Maria Tavares de Mello	Professor Coordenador Pedagógico da EMEI Dona Maria Tavares de Mello

Art. 2º Ficam extintas as funções de confiança das Creches Municipais identificadas e relacionadas no quadro abaixo:

Quantidade	Denominação da função	Denominação da Creche
01	Professor Diretor de Creche	Creche e PEM Profª Virgulina Machado
01	Professor Diretor de Creche	Creche e PEM Profª Euterpe Quissak Bartelega
01	Professor Diretor de Creche	Creche e PEM Dolores Rodrigues de Souza
01	Professor Diretor de Creche	Creche Municipal Dona Maria Tavares de Melo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

DECRETO



DECRETO Nº 8.619, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

-2-

Art. 3º Ficam criadas as funções de confiança para as Escolas Municipais relacionadas no quadro abaixo:

Quantidade	Denominação da função	Denominação da Escola
01	Professor Diretor de Escola	EMEI Profª Virgulina Machado
01	Professor Diretor de Escola	EMEI Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega
01	Professor Diretor de Escola	EMEI Dolores Rodrigues de Souza
01	Professor Diretor de Escola	EMEI Dona Maria Tavares de Mello

Art. 4º Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.320, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019


Autoriza a Senhora ANDRÉA ELISA ÉVORA, reassumir a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, a Senhora ANDRÉA ELISA ÉVORA, reassumir a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guaratinguetá.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.321, de 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera, parcialmente, a Portaria nº 11.176, de 03 de julho de 2018, que reconstituiu o **Conselho Consultivo do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá**, biênio maio 2017 a maio 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, bem como na Lei Municipal nº 4.712 de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Alterar, a partir de 13 de fevereiro de 2019, na Portaria nº 11.176, de 03 de julho de 2018, membros do **CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARATINGUETÁ, biênio 2017/2019**, conforme abaixo:

Presidente: ANDRÉA ELISA ÉVORA

Vice-Presidente: DANÚBIA JOSEFINA RODRIGUES YASUMURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.322, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019


Atribuí ao servidor público em comissão HÉLIO DE PAIVA REIS, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com efeito retroativo a 01/02/2019, Jornada Completa de Trabalho (JC).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Atribuir, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019, ao servidor público em comissão, HÉLIO DE PAIVA REIS, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, **Jornada Completa de trabalho (JC)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de 2019.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.323, de 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Cessam as designações, a pedido, de Coordenadoras Pedagógicas e Diretora, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019, as designações de Coordenadoras Pedagógicas e Diretora, das seguintes Professoras:

ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES - cessa a designação da função de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche e PEM Dolores Rodrigues de Souza.


ANA CAROLINA PINTO GUIMARÃES - cessa designação da função de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Dona Maria Tavares de Mello.

LUCILENE VITÓRIA GOES FRANÇA ELIAS LEONARDO - cessa designação da função de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEI Prof. João Roberto Guimarães.

RAFAELLE DOS SANTOS FRANCISCO - cessa a designação da função de Professora Diretora na EMEI Prof. João Roberto Guimarães.

SOLANGE FERNANDES GUIMARÃES - cessa designação da função de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

CODESG - RETIFICAÇÃO de Publicação



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Processo: Pregão Presencial nº 001/2019 - Objeto: A contratação de empresa especializada para assessoria e realização de Concurso Público.

A empresa Litteris Concursos Públicos e o Sindicato dos Servidores Municipais interpuseram Recurso Administrativo. A CODESG acolheu o pedido, abrindo o prazo para a resposta conforme Edital.

Data: 12/02/2019



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 – OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Quanto às indagações formuladas, informamos o quanto segue:

01 - Pergunta: "(...) 7.1.2.22.1 - 16.185 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco) viagens redondas realizadas com passageiros a bordo (ida). Este valor corresponde à metade das viagens redondas / mês, por sentido ida, em seis meses (Anexo I);"

"4.2 - As Linhas Atuais - " Quadro 4 - Anexo I."

LINHA	TOTAL CATRACA ANO	PAGANTES DINHEIRO ANO	FAIXA EQUIVALENTE ANO	TOTAL EQUIVALENTE ANO	TOTAL GRATUITOS ANO	TOTAL TRANSPORTADO ANO	KM PERCORRIDO ANO	IPKM MÉDIO	VIAGENS REALIZADAS ANO
TOTAL	4.895.002,99	2.497.471,00	2.130.338,80	4.527.908,50	1.445.815,29	5.277.407,20	2.919.574,00	1.565,04323	276.460,00

"4.3 - Quadro Operacional Proposto (Projeto Básico) - QUADRO 6- ANEXO I"

LINHA	DENOMINAÇÃO	INTERVALO (MIN)	TEMPO CICLO (minutos)	PESADA	EXTENSÃO CIRCULAR (KM)	PARTICIPAÇÃO MODALIDADE			TOTAL VIAGENS MÊS	KM/MÊS	HORAS/MÊS	PASSAGEIROS EQUIVALENTE/MÊS	PASS.EQUIV. VIAGENS MÊS	TECNOLOGIA
						OTL	SABADO	DOMINGO						
TOTAL GERAL				55	503,30	565	535	275	18.759	229501,14	11.571	355151		

"As dúvidas"

"1. Entende-se, da leitura do item 7.1.2.2.1 do Edital, que as 16.185 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco) viagens redondas/mês realizadas com passageiros a bordo em seis meses, correspondem a 2.697,5 (duas mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinco) viagens redondas/mês;"

"2. Esse item parece chocar-se com os itens 4.2 As Linhas Atuais - Quadro 4 e 4.3 Quadro Operacional Proposto (Projeto Básico) - Quadro 6 do ANEXO I, acima apontados."

"ESCLARECIMENTO SOLICITADOS:"

"1. 2.697,5 (duas mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinco) viagens redondas/mês, está correto?"

"2. Esse número de 2.697,5 (duas mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinco) viagens redondas/mês é o referencial para balizar o cumprimento do item 7.1.2.2?"

"3. Na eventualidade do número de 2.697,5 (duas mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinco) de viagens redondas/mês não estar correto, qual é o número correto, e de que base de cálculo partiu?"

1/2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Resposta (Secretaria Requisitante): "Exigência Operacional."

"O Projeto Básico significa a operação que será exigida do licitante, já a situação Atual é uma estatística da operação passada, e sempre difere um pouco das Ordens de Serviço especificadas, as quais também sofrem mudanças ao longo dos meses no período do ano."

"À experiência operacional mínima exigida é de 16.185 viagens redondas (ida e volta), apuradas no máximo em **06 meses**, o que significa **menos** da metade das viagens previstas **em um ano, no Projeto Básico.**"

02 - Pergunta: "2º Pedido de Esclarecimento do Edital."

"2. Idade dos Veículos:"

"Exigências do Edital:"

"4.4.2 A idade de cada veículo será sempre medida em anos calendário inteiros, considerando o ano de fabricação do chassi."

"As dúvidas"

"1. Da leitura do item, está muito claro o entendimento de que:

Chassis fabricados em 2019: 0 (zero) ano de idade;
Chassis fabricados em 2018: 1 (um) ano de idade;
Chassis fabricados em 2017: 2 (dois) anos de idade;
Chassis fabricados em 2016: 3 (três) anos de idade;
Chassis fabricados em 2015: 4 (quatro) anos de idade;
Chassis fabricados em 2014: 5 (cinco) anos de idade;
Chassis fabricados em 2013: 6 (seis) anos de idade;
Chassis fabricados em 2012: 7 (sete) anos de idade;
Chassis fabricados em 2011: 8 (oito) anos de idade."

"Esclarecimentos solicitados:"

"2. Está correto nosso entendimento detalhado no item "1" anterior?"

"3. Na eventualidade de nosso entendimento não estar correto, qual é o correto e com que sustentação no Edital?"

Resposta (Secretaria Requisitante): "Veículos com chassis fabricados em 2019 tem, no corrente ano de 2019, "ZERO" anos de idade. Os fabricados em 2018 têm, em 2019 "UM ano, e assim por diante."

"Obs.: O presente trabalho é composto de 9 Páginas."

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2019.


LUIZ ANTONIO REBELLO
Comissão Permanente de Licitações

2/2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 13/02/2019 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELAS APROVAÇÕES: DO RELATÓRIO PARCIAL FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE À 12ª PARCELA DE 2018; E DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO/2018.

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS - a Prestação de Contas Parcial Estadual referente à 12ª parcela de 2018, paga em janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica aprovada pelo CMAS, a solicitação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de reprogramação do saldo /2018, proveniente do Recurso Estadual, destinado às ações de execução direta do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2019.


Danielle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2019 - Edição Online nº 3195

LICITAÇÃO



PORTARIA Nº 11.326, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconstitui a Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, nos termos dos ditames legais contidos no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, aos quais competirão as atribuições especificadas no mencionado artigo, e que serão desempenhadas sem prejuízo das demais funções dos seus cargos:

Presidente:	LUIZ ANTONIO REBELLO
Vice Presidente:	FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Membros:	LEANDRO CESAR DA SILVA MONTEIRO
	JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS
	LUIZ CARLOS FERREIRA
Suplentes:	HELENICE APARECIDA DA SILVA HENRIQUE
	SILVIA LETÍCIA DE JESUS ZANGRANDI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 11.019, de 14 de fevereiro de 2018 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.